



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 122/2016

Edital Complementar ao Edital nº 169/2015, de Ingresso aos Bacharelados Interdisciplinares em 2016 – Chamada Presencial para Inscrição, Seleção e Ocupação de Vagas Remanescentes de Ingresso.

A Reitoria da Universidade Federal do ABC (UFABC), tendo em vista o Edital nº 169/2015, de 26 de outubro de 2014, torna pública a Chamada Presencial para Inscrição, Seleção e Ocupação de Vagas Remanescentes de Ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares em 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar pública a Chamada Presencial aos candidatos interessados em participar da inscrição, seleção e matrícula nos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC, em consonância com os termos do Edital nº 169/2015 e do Edital nº 240/2015.

1.2. Poderão participar da Chamada Presencial de que trata o presente Edital apenas aqueles que constarem da Classificação Geral dos Candidatos em Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada/SiSU – 1º semestre/2016 e forem convocados nominalmente no dia 12/05/2016 em publicação no endereço eletrônico da UFABC (www.ufabc.edu.br).

1.3. O comparecimento na Chamada Presencial de Manifestação de Interesse não é garantia de convocação para a matrícula.

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. As vagas remanescentes por campus, curso, turno e modalidade de concorrência após as matrículas da 5ª Chamada da Lista de Espera estão dispostas conforme a tabela que segue:

Câmpus/Curso	Turno	Modalidade de Concorrência	Vagas
BC&T Santo André	Matutino	Ampla Concorrência	1
BC&T Santo André	Matutino	Candidato Oriundo de Escola Pública, independentemente da renda	1



BC&T Santo André	Matutino	Candidato Oriundo de Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo	2
BC&T Santo André	Noturno	Ampla Concorrência	5
BC&T Santo André	Noturno	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo	2
BC&T Santo André	Noturno	Candidato Oriundo de Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo	1
BC&T São Bernardo	Matutino	Ampla Concorrência	4
BC&T São Bernardo	Matutino	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo	1
BC&T São Bernardo	Noturno	Ampla Concorrência	1
BC&T São Bernardo	Noturno	Pessoa com Deficiência (PcD)	1
BC&H São Bernardo	Matutino	Ampla Concorrência	3
BC&H São Bernardo	Matutino	Candidato Oriundo de Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo	3
BC&H São Bernardo	Noturno	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda	1

2.1.1. Apurado o número de vagas disponíveis, a UFABC convocará para Manifestação Presencial de Interesse até **8 (oito) vezes** mais candidatos do que a quantidade de vagas da tabela acima.

2.1.2. Os candidatos serão convocados, em cada modalidade de concorrência, de acordo com o ordenamento da maior para a menor nota final, obtida conforme os itens 6.1 e 6.2 do Edital nº 169/2015, **somente dentre aqueles que confirmaram interesse pela vaga na UFABC por meio da participação na Lista de Espera do SiSU – 1º semestre/2016.**

3. DA MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE

3.1. Os convocados pelo presente Edital para Manifestação Presencial de Interesse deverão comparecer no **dia 18 de maio de 2016, das 8h30 às 10h00, na UFABC, situada à Avenida dos Estados, 5.001, Bairro Bangu, Santo André, SP.**

3.1.1. Não será permitido o acesso após as 10h00.

3.2. Para efeito da Manifestação Presencial de Interesse é **obrigatória** a apresentação da carteira de identidade oficial com foto e a assinatura em lista de presença disponibilizada no local.

3.2.1. Caso não seja possível a presença do candidato maior de 18 anos ou de um dos pais ou responsável legal por candidato menor de 18 anos, este poderá ser representado por meio de uma procuração particular, **outorgada especificamente para este fim, com reconhecimento da firma do outorgante em cartório.**

3.2.2. O não cumprimento de quaisquer dos itens acima excluirá o candidato da Manifestação Presencial de Interesse.

4. DA MATRÍCULA PRESENCIAL

4.1. Encerrada a fase de Manifestação Presencial de Interesse, **somente** os candidatos que cumpriram os requisitos do **item 3. – Da Manifestação Presencial de Interesse** serão convocados para a Matrícula Presencial, estritamente de acordo com o ordenamento, até o preenchimento do quantitativo de vagas remanescentes em cada modalidade de concorrência.

4.2. A Matrícula Presencial corresponde à apresentação da **documentação completa para a modalidade de concorrência em que está inscrito, conforme descrita no Edital nº 169/2015, no item 7 e nos seus subitens, e no Edital nº 240/2015.**

4.3. A convocação para a Matrícula Presencial será realizada no **dia 18 de maio de 2016, das 13h00 às 14h00, na UFABC, situada à Avenida dos Estados, 5.001, Bairro Bangu, Santo André, SP.**

4.3.1. Não será permitido o acesso após as 14h00.

4.4. O resultado final com as **solicitações de matrícula deferidas** será divulgado até o dia 20 de maio de 2016.

4.5. Caso restem vagas não preenchidas decorrentes de **indeferimentos de solicitações de matrícula, estas serão disponibilizadas para Transferência Externa, conforme Resolução ConsEPE Nº174, em edital a ser publicado posteriormente.**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo ou pelos candidatos aprovados ou matriculados.

5.1.1. Mediante a constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis, além de:

- a) excluir o candidato do Processo Seletivo;
- b) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- c) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

5.2. O candidato participante deste Processo Seletivo aceita todos os termos do presente Edital e dos Editais nº 169/2015 e nº 240/2015.

5.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão para Homologação de Matrículas nomeada pela Reitoria através da portaria nº 515, de 18 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 520 de 22 de dezembro de 2015.

5.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 09 de maio de 2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor